



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 162, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exclui o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU da distribuição de todos os feitos e audiências no período de 16 a 23 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU encontra-se de licença por motivo de falecimento de pessoa da família no período de 16 a 23 de fevereiro de 2020 (8 dias), de acordo com o inciso II, do art. 203 da [Lei Complementar nº 75 de 1993](#), resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU da distribuição de todos os feitos e audiências no período de 16 a 23 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 fev. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 23.](#)